



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.325, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2014 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

considerando que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do “Dia do Funcionário Público”;

considerando que a transferência das comemorações do “Dia do Funcionário Público” para o dia 31 de outubro se revela de conveniência para o servidor público e para a Administração,

DECRETA:

ART. 1º. O expediente do dia 28 de outubro de 2014, nos órgãos administrativos da Prefeitura Municipal de Birigui será normal, ficando, em substituição, declarado facultativo o expediente no dia 31 de outubro de 2014, em comemoração ao FUNCIONÁRIO PÚBLICO.

PARÁGRAFO ÚNICO. A medida não abrange os serviços atinentes ao Pronto-Socorro Municipal, às Estações de Captação e Tratamento de Água, Cemitérios, Limpeza Pública, Reparos das Redes de Água e Esgoto, e outros que, pela própria natureza não podem sofrer processo de interrupção ou paralisação.

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de outubro de dois mil e quatorze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

EDSON ROBERTO NARCIZO LOPES
Secretário de Administração

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ODÉLI FERNANDES CUSTÓDIO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas